

Nota Explicativa - Apuração da Conta Bandeiras da competência abril/2018
Data: 4/6/2018

As receitas de Bandeiras Tarifárias foram concebidas para cobrir os custos inerentes aos seguintes itens:

- (i) Custo do Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado por Disponibilidade (CCEAR-D);
- (ii) Resultado no Mercado de Curto Prazo - MCP;
- (iii) Risco Hidrológico das usinas contratadas em regime de Cotas;
- (iv) Risco Hidrológico da UHE Itaipu Binacional;
- (v) Encargo de Serviços do Sistema relativo ao despacho de usinas fora da ordem de mérito e com CVU acima do PLD máximo; e
- (vi) Risco Hidrológico dos agentes de geração que firmaram o Termo de Repactuação de Risco Hidrológico em conformidade com a Lei nº 13.203, de 8 de dezembro de 2015.

Na apuração desta competência, o agente identificado como CPFL Jaguari correspondeu ao agrupamento das empresas CPFL Jaguari, CPFL Leste Paulista, CPFL Sul Paulista, CPFL Mococa e CPFL Santa Cruz.

A conta apresentou um resultado negativo de R\$ 99,7 milhões, referente aos custos apurados na competência, e a receita de bandeiras foi de R\$ 9,1 milhões.

O resultado negativo da competência é explicado, principalmente, pela exposição involuntária das concessionárias no Mercado de Curto Prazo – MCP e pagamento de encargo por razão de segurança energética, com impactos de R\$ 208 milhões e R\$ 138 milhões, respectivamente, nos custos da competência. Ressalta-se que o risco hidrológico resultou no montante positivo de aproximadamente R\$ 181,2 milhões (risco hidrológico de cotas, risco hidrológico repactuado e risco hidrológico de Itaipu), já considerando a cobertura parcial de risco hidrológico que passou a ser concedida às concessionárias a partir dos processos tarifários de março de 2017.

Com isso, a receita da Conta Bandeiras no mês corrente não foi suficiente para cobrir o resultado total do mês, que considera o déficit acumulado na conta de cerca de R\$ 2,65 bilhões após deduções dos custos considerados nos processos tarifários de maio/2018, o que resultou em um déficit de aproximadamente R\$ 2,7 bilhões para compensação futuras, por meio das Bandeiras Tarifárias ou dos Reajustes e Revisões Tarifárias das distribuidoras.

Os valores de repasse inferiores a R\$ 10,00 não foram considerados para fins de liquidação e serão incluídos na apuração subsequente.

O gráfico abaixo apresenta o comparativo de receita de adicionais de bandeiras tarifárias e de custos das distribuidoras ao longo do ano dos últimos 24 meses de competência:

Gráfico – Receita vs Custos

